



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 482 / 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR ,NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Elói Antonio Besson , Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1761 de 12 de Dezembro de 2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar reforçando a seguinte dotação orçamentária:

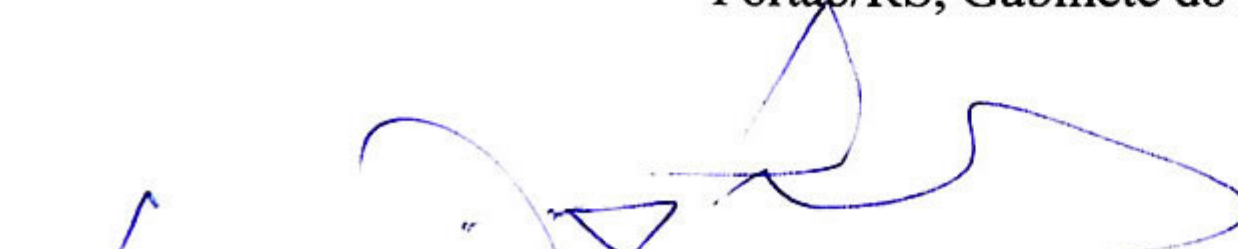
724 - 44.90.51.91.00 Secretaria de Obras e Viação 1.100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias totalizando R\$ 570.000,00(quinhentos e setenta mil reais), a diferença de 530.000,00 (quinhentos e trinta mil) será com o recurso do superávit financeiro de 2006.

647 -44.90.51.91.00 – Sec. de Ind e Comércio	100.000,00
712 - 44.90.51.80.00 – Sec. e Obras Viação	100.000,00
713 - 44.90.51.91.00 – Sec. de Obras e Viação	100.000,00
999 – 99.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	70.000,00
1020 - 33.90.41.00.02 - Sec.Industria e Comércio	<u>200.000,00</u>
	570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 de junho de 2007.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da
Administração e Planejamento


Elói Antonio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 27 e Publicada
no dia 12/06/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se
Data supra